



**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DESPACHO**

À GELIC,

Encaminhamos documentos referente ao questionamento encaminhado pelo Consórcio Trier Sogel para anexar ao processo do edital de Concorrência 002/2013.

DMASE, 21/03/2013.

SUELI BARBOSA DE SOUSA
Diretora de Materiais e Serviços
Substituta



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Estradas de Rodagem do
Distrito Federal



OFÍCIO N.º 5/2013 - DMASE

Brasília, 20 de março de 2013.

Senhor,

Em resposta aos esclarecimentos solicitados por essa empresa referente ao Edital de Concorrência n.º 002/2013 - DER/DF, após consulta a área técnica, informamos que:

- 1) O Entendimento referente ao item 5.3.2 esta correto.
- 2) Quanto ao questionamento apresentado no item 2 da carta, vide o item V do edital.

Atenciosamente,


Sueli Barbosa de Sousa
Diretora de Material e Serviços - Substituta


21/03/2013

Ao Senhor
Juarez Lopes Lopes
Engenheiro - Consórcio TRIER/SOGEL
SOF/Norte Quadra 01, Conjunto "D" n.º 16 - Asa norte
70634140 - BRASÍLIA - DF



3571/2013C

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF
SAM Bloco C. Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF, CEP: 70.620.030, Brasília - DF -
FONE: 6133422070
www.der.df.gov.br

Gerado no SISDOC pelo usuário: 02208032



TRIER
E N G E N H A R I A

CONSÓRCIO



SOGEL
Sociedade Geral de Empreitadas

Brasília/DF, 18 de março de 2013.

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF
Comissão Julgadora Permanente de Licitação

Ref.: Edital nº. CC-002/2013 – DER/DF

O Consórcio Trier/Sogel, devidamente qualificado nos autos da Pré-Qualificação 001-2012, com sede no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto "D", nº. 16 - Brasília - DF, Fone/Fax (61) 3465-2046, habilitado a apresentar proposta de preços na Concorrência 002/2013 – DER/DF, vem pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Entendemos que, para atendimento ao item 5.3.2 do Edital 002/2013 do DER-DF, "5.3.2. Apresentar a planilha de preços unitários correspondente ao valor total proposto", as Licitantes deverão apresentar Planilhas de preços, elaboradas em papel timbrado da licitante, constando os quantitativos dos serviços a serem executados, conforme "Anexo III – Quantitativos, Orçamento estimativo com preços unitários", com os respectivos preços unitários e total.

Nosso entendimento está correto?

Caso o nosso entendimento não esteja correto, gentileza informar o procedimento a ser adotado pelos licitantes.

- 2) As Licitantes deverão apresentar na "Proposta de Preços e Documentação" os itens abaixo listados?
 - a) Composição de Preços Unitários de cada item da Planilha de Preços ofertada, para execução dos serviços constantes do Anexo III do Edital de Concorrência 002/2013 do DER;
 - b) Demonstrações do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;
 - c) Demonstrações dos Encargos Sociais;

Atenciosamente,


CONSÓRCIO TRIER/SOGEL

Juarez Lopes Lopes
CREA 55.299/D-MG

PROTUDOLO SISMOC-DEB -16-HIV-2013-16:58-003322-2/2

DESTINO: CJP TEL: 3342-2060